



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 25 de julho de 2023

Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/2023:

rejeita o Parecer Prévio TCE-ES nº 47/2015 e aprova as contas da Prefeitura Municipal de Nova Venécia-ES, referentes ao exercício de 2011, de responsabilidade do ex-prefeito, Senhor Wilson Luiz Venturim. Iniciativa: Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (CFO): Roan Roger Gomes Marques, Presidente da CFO; e Vanderlei Bastos Gonçalves (Solidariedade) Vice-presidente da CFO.

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

VEREADOR	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
Anderson Merlin Salvador (PSDB)			X
Damião Bonomette (PSB)	X		
Enéas Scardini Junior (PSB)			X
José Luiz da Silva (PDT)			X
José Pereira Sena (PDT)	X		
Josias Mendes Machado (DC)	X		
Juarez Oliosí (PSB)		X	
Mayara Aparecida Moraes Eller Mininõ (Republicanos)	X		
Pedro Henrique Pestana Gonçalves (PODE)	X		
Roan Roger Gomes Marques (MDB)	X		
Sebastião Antônio Macedo (Solidariedade)	X		
Valdecir Silvestre Juliatti (PSB)	X		
Vanderlei Bastos Gonçalves (Solidariedade)	X		
Somatório	09	01	03

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:

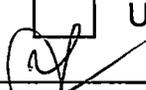
APROVADO

REJEITADO

QUÓRUM:

Unanimidade

Maioria 2/3



Presidente da CMNV-ES



Primeiro Secretário da CMNV-ES

1 RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.